



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-UFC**

Instrumento de Seleção dos Bolsistas – edital 02/2023 (PIBIC 2023-2024)

Projeto de Pesquisa: DESENVOLVIMENTO DE ADOQUIM (PISO INTERTRAVADO)
DO APL CERÂMICA VERMELHA DO BAIXO JAGUARIBE/CE

Número de Bolsas Remuneradas da UFC: 01

Número de Bolsas Voluntárias da UFC: 01

O coordenador do projeto de pesquisa “**DESENVOLVIMENTO DE ADOQUIM (PISO INTERTRAVADO) DO APL CERÂMICA VERMELHA DO BAIXO JAGUARIBE/CE**” vinculado à PRPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, prof. Dr. Cândido Jorge de Sousa Lobo, torna público o processo de seleção para discentes, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital 02/2023 (PIBIC 2023-2024) disponível no site <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2023/03/pibic-edital.pdf>.

1 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DAS VAGAS:

“O candidato à bolsa do programa PIBIC deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I** Em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- II** Não constar, no histórico escolar, reprovação durante a vigência da bolsa, sendo permitido o máximo de 2 reprovações nos semestres letivos: 2022.1, 2022.2 e 2023.1.
- III** Considerar-se-á inelegível para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o candidato que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.
- IV** O candidato deve comprometer-se a ter disponibilidade de tempo para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa.
- V** No período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio.”

2 INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período que vai de **07/08/2023** até **10/08/2023**, através do link: <https://forms.gle/2N8bXaSMhiK3zBpz5>, constando o envio de histórico escolar e currículo Lattes além de preenchimento dos dados do candidato.

Será indeferida a inscrição que não constar os documentos exigidos no parágrafo acima, dentro do período estipulado neste edital.

3 ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- Análise de Histórico Escolar (IRA individual entre 0,0 e 10,0)
- Análise de currículo Lattes

A nota final será determinada pela média aritmética simples entre o índice de rendimento acadêmico (IRA individual entre 0,0 e 10,0) e a nota referente à análise do currículo Lattes.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota (da maior média para a menor), onde o(a) candidato(a) de maior média será contemplado(a) com a bolsa remunerada UFC e na sequência de classificação será contemplado(a) com a bolsa voluntária.

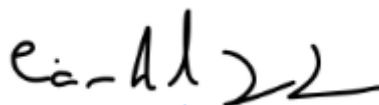
Será considerado(a) **NÃO CLASSIFICADO(A)** o candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero)

4 RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado será divulgado no dia 10/08/2023 no mural de informes da UFC campus Russas e no site <http://www.campusrussas.ufc.br/selecaoBolsaDiscentes.php>

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto de pesquisa.



Prof. Cândido Jorge de Sousa Lobo
Universidade Federal do Ceará – Campus Russas